



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° 72
VISTO SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Procurador Municipal, Dr. WELINGTON PEREIRA DA COSTA, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.792.580/0001-90, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits/reagentes e insumos de laboratório para serem utilizados nos equipamentos Aparelho Analisador SDH20 da Marca Labtest, Aparelho de Hematologia da Marca Erba Mannheim e Aparelho para análise quantitativa e qualitativa da Marca Eco Diagnostica Ltda, pertencentes ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 276.519,50 (Duzentos e Setenta e Seis mil Quinhentos e Dezenove reais e Cinquenta centavos). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser a única empresa credenciada e autorizada a distribuir os produtos e reagentes das marcas LABTEST, ERBA MANNHEIM e ECO DIAGNOSTICA no Estado de Mato Grosso, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE - SE

Itaúba/MT, 21 de Maio de 2021


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal